



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Vereadores de Paripiranga

LEI Nº 22/91

DE 21 DE MAIO DE 1991.

**AUTORIZA REMANEJAMENTO OU TRANSFERÊNCIA
DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais,**

**FAÇO saber que a Câmara Municipal aprova e eu sancio-
no a seguinte Lei:**

**Artigo 1º- Fica o Poder Executivo expressamente auto-
rizado a: transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de
programação para outra, ou de um órgão para outro, do orçamento vigente.**

**Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Paripiranga, em 21
de Maio de 1991.**

CLARIVAL DANTAS E TRINDADE

=PREFEITO=

**JORGE LUIS RABÊLO MORAIS
=SECRETÁRIO=**